



PARECER TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

Período: 2023

Proponente: Instituto Espírita Nosso Lar

C.N.P.J. nº: 92.237.825/0001-42

Instrumentos: Termos de Colaboração 009/2018 e Aditivo 004/2022

Valor Total dos Repasses: R\$ 474.500,52

OBJETO:

União de esforços entre a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e o Instituto Espírita Nosso Lar para realização dos serviços educacionais na etapa da Educação Infantil, em turno integral, atendendo a demanda reprimida de vagas na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2023.

PÚBLICO ALVO:

Atendimento de 50 crianças na creche e 42 crianças na pré-escola, totalizando o atendimento de 92 crianças.

CUMPRIMENTO DAS METAS:

Conforme as conclusões resultantes da atenta análise dos diários de classes, justificativas, atestados médicos e outros documentos apresentados nas prestações de contas, além do observado nas visitas técnicas realizadas, onde sempre foram verificadas atividades pedagógicas em conformidade à realidade de cada faixa-etária de alunos, e turmas com alto percentual de assiduidade, onde nada que desabone a instituição ou que aponte para o cometimento de irregularidades ou desvio do objeto da parceria foi encontrado, é possível afirmar que o Instituto Espírita Nosso Lar cumpriu satisfatoriamente as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, gerando relevantes benefícios sociais à comunidade local através do atendimento realizados por profissionais capacitados e especializados.

ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS:

Os documentos comprobatórios apresentados pelo Instituto Espírita Nosso Lar nas prestações de contas encontram nexo entre as despesas realizadas e as atividades desenvolvidas, no curso da parceria que regrada pela Lei Federal n.º 13.019/2014, foram baixíssimos os índices de inconsistências apresentadas, sendo todas sanadas com a apresentação intempestiva de documentação complementar ou com a devida certificação de notas fiscais e faturas para atender a demanda da SARH do município.

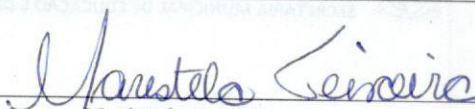
Ademais foi necessário reforçar as orientações no sentido de requerer ao Banco do Brasil a aplicação dos recursos da parceria em fundo de investimento, de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e o estorno de lançamentos de despesas bancárias indevidas na conta-corrente da parceria. Ambas inconsistências prontamente sanadas pelo Instituto Nosso Lar, assim que provocado pelo responsável pela análise das prestações de contas, não restando mais nenhuma pendência para o conjunto de documentos apresentados ao longo de 2023.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista, a criteriosa análise técnica e a verificação dos documentos apresentados, conclui-se que o Instituto Espírita Nosso Lar cumpriu integralmente as metas estabelecidas, executando com coerência o objeto proposto pela parceria, delineado pelo Plano de Trabalho e por consequência atingindo os resultados almejados.

Nada mais havendo a ser relatado, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, encaminho o presente documento para a homologação e decisões que a administração pública julgar pertinentes.

Pelotas, 29 de fevereiro de 2024.


Maristela Teixeira
Gestora de Parcerias SMED

Maristela Teixeira
Matr. 18925
SMED - Pelotas/RS



PARECER TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Período: 2023

Proponente: Instituto Espírita Nosso Lar

C.N.P.J. n.º: 92.237.825/0001-42

Instrumentos: Termos de colaboração 009/2018 e Aditivo 004/2022

Valor Total dos Repasses: R\$ 474.500,52

PARECER:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014 declara que realizou a verificação das informações constantes nos relatórios técnicos elaborados pela gestora de parceria Maristela Teixeira, referente às prestações de contas tocante aos Termos de Colaboração nº 009/2018 e Aditivo 004/2022, resolve HOMOLOGAR o Parecer Técnico de Acompanhamento da Parceria com o Instituto Espírita Nosso Lar.

Pelotas, 23 de Abril de 2024.

Maria Juliana Aparecida Pinheiro Gularte
Matrícula 36.531

Roseli Schaun Rockenbach
Matrícula: 22.313

Simone Carvalho Pereira
Matrícula: 11.738



DECISÃO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período: 2023

Proponente: Instituto Espírita Nosso Lar

C.N.P.J. nº: 92.237.825/0001-42

Instrumentos: Termos de Colaboração 009/2018 e Aditivo 004/2022

Valor Total dos Repasses: R\$ 474.500,52

Após análise do processo de prestação de contas em epígrafe do Gestor de Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que, os mesmos comprovam plenamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, tendo alcançado a eficácia e efetividade do cumprimento do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a prestação apresentada pela instituição, estando desse modo APROVADA as contas apresentadas pelo Instituto Espírita Nosso Lar para o ano de 2023.

Pelotas, 30 de abril de 2024.

Adriane Carrilho Esperança

Secretária Interina de Educação e Desporto de Pelotas